

TERMO DE PARCERIA

Pelo presente instrumento, de um lado o **INSTITUTO DE PESQUISAS ELDORADO**, associação civil com fins não econômicos, de âmbito nacional, com a sua matriz no Setor Comercial Norte, Quadra 02, Bloco A, Edifício Corporate Financial Center, Sala 901, Asa Norte, Brasília (DF), CEP 70712-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.437.460/0001-07, com filial na Avenida Alan Turing, nº 275, Cidade Universitária, Barão Geraldo, Campinas/SP, CEP 13083-898, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.437.460/0003-79 e com filial na Avenida Ipiranga, nº 6681 – sala nº 1101 A – Prédio Portal TECNOPUC, nº 99 A – Parque Científico e Tecnológico da PUCRS – Bairro Partenon, Porto Alegre/RS, CEP 90610-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.437.460/0004-50, representado conforme seu Estatuto Social, doravante denominado **ELDORADO**, e, de outro, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.272.636/0001-31, localizada na Avenida da Universidade, 2853, Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60.020-181, neste ato representada conforme seus Atos Constitutivos, doravante denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, também podendo ser denominados, isoladamente **PARCEIRO** e em conjunto por **PARCEIROS, CONSIDERANDO:**

- I. Que o **ELDORADO** realizará o projeto denominado **HACKATRUCK MAKERSPACE**, que tem por objeto a aplicação de cursos à distância e presenciais em âmbito nacional por meio de uma unidade móvel embarcada em um caminhão adaptado, para propiciar aprendizado e desenvolvimento em Tecnologia da Informação para alunos de Instituições de Ensino brasileiras;
- II. Que o **ELDORADO** levará o **HACKATRUCK MAKERSPACE** às Universidades com o intuito de propiciar esta vivência aos alunos;
- III. Que a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** deseja apoiar o **HACKATRUCK MAKERSPACE**, divulgando e incentivando os alunos a se inscreverem, acolhendo o **HACKATRUCK MAKERSPACE** em suas dependências;
- IV. O mútuo interesse dos **PARCEIROS** em estreitar relações e unir esforços para cooperação e intercâmbio científico e tecnológico, amparado pela legislação brasileira visando o fomento à capacitação e competitividade do setor de Tecnologia da Informação para capacitação de recursos humanos;

RESOLVEM, entre si, firmar o presente **TERMO DE PARCERIA**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste **TERMO DE PARCERIA** um programa de cooperação e intercâmbio científico e tecnológico, amparado pela legislação brasileira visando o fomento à capacitação e competitividade do setor de Tecnologia da Informação para capacitação de recursos humanos, por meio do projeto denominado **HACKATRUCK MAKERSPACE**, que tem por objeto a aplicação de cursos à distância e presenciais em âmbito nacional, por meio de uma unidade móvel embarcada em um caminhão adaptado para receber alunos das Universidades do País e propiciar aprendizado e desenvolvimento em Tecnologia da Informação.

2. DA VINCULAÇÃO ENTRE OS PARCEIROS

- 2.1. Não haverá qualquer vínculo empregatício, ou de qualquer outra natureza, entre os funcionários ou prepostos dos **PARCEIROS**, cuja vinculação limita-se à execução da presente parceria, nos estritos termos do presente Instrumento.

3. DA RESPONSABILIDADE GERAL

- 3.1. Os **PARCEIROS** responsabilizam-se perante si e/ou terceiros, por quaisquer danos diretos resultantes de suas ações ou omissões, de seus prepostos, funcionários, subcontratados e/ou parceiros, sem prejuízo de outras penalidades contratuais ou legais.

4. DA RESPONSABILIDADE DO ELDORADO

- 4.1. Responsabilizar-se pelo caminhão utilizado no projeto **HACKATRUCK MAKERSPACE**;
- 4.2. Oferecer aos alunos da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, inscritos no projeto **HACKATRUCK MAKERSPACE**, cursos a distância e cursos na modalidade presencial e/ou remota, sendo que a modalidade remota poderá ser utilizada a exclusivo critério do **ELDORADO** sempre que houver situação que este considere que impossibilite e/ou inviabilize a execução dos cursos no formato presencial, conforme e observando disposto no cronograma de desenvolvimento do projeto;
- 4.3. Fornecer material didático e conteúdo, disponíveis através da plataforma de ensino adotada pelo projeto **HACKATRUCK MAKERSPACE**;
- 4.4. Emitir certificado de conclusão para os alunos dos cursos, desde que o aluno tenha nota de aproveitamento igual ou superior a 70% (setenta por cento), assim como a frequência às aulas presenciais seja igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento);

- 4.5. Respeitar as regras de utilização do espaço da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** cedido para a instalação do caminhão, assim como toda a infraestrutura envolvida para a execução do projeto;
- 4.6. Indicar seu Coordenador, com a incumbência de orientar o desenvolvimento das atividades relativas ao presente **TERMO DE PARCERIA**, respondendo tecnicamente por sua direção e execução, a fim de manter a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** informada sobre o desenvolvimento e desempenho dos alunos no projeto, assim como toda e qualquer ocorrência registrada, relacionada aos alunos;
- 4.7. Reportar ao Professor Coordenador da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** a ocorrência de fato ou circunstância que impeça a permanência de qualquer aluno no **HACKATRUCK MAKERSPACE**, a fim de que a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** tome as devidas providências.
- 4.8. Reportar ao Professor Coordenador da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** a ocorrência de roubo ou furto de qualquer equipamento instalado no caminhão, a fim de que a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** tome as devidas providências.
- 4.9. Cumprir com todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e/ou tributárias relacionadas com as atividades desenvolvidas no projeto **HACKATRUCK MAKERSPACE**.

5. DA RESPONSABILIDADE DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

- 5.1. Acolher e apoiar o projeto **HACKATRUCK MAKERSPACE**, fornecendo, durante toda a estadia do caminhão, espaço e infraestrutura necessários à execução das atividades, como: espaço para instalação do caminhão, segurança física para com as pessoas e os equipamentos, energia elétrica, Internet, banheiro, água potável e demais recursos de infraestrutura necessários à realização do projeto nas dependências da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**;
- 5.2. Divulgar internamente e incentivar seus alunos a participarem das atividades do projeto **HACKATRUCK MAKERSPACE**;
- 5.3. Indicar um Professor Coordenador, com a incumbência de acompanhar e orientar os alunos da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** quanto ao desenvolvimento das aulas e demais atividades relativas ao projeto **HACKATRUCK MAKERSPACE**;
- 5.4. Manter o **ELDORADO** informado, por intermédio do seu Professor Coordenador, sobre o feedback dos alunos a fim de que o **ELDORADO** possa avaliar e aprimorar as atividades educacionais do projeto **HACKATRUCK MAKERSPACE**, assim como toda e qualquer ocorrência registrada e relacionada ao espaço fornecido para a execução do projeto **HACKATRUCK MAKERSPACE**.

6. DA PROPRIEDADE DOS RESULTADOS

- 6.1. Todos os dados, processos, técnicas, tecnologia, *know-how*, marcas, patentes e quaisquer outros bens de propriedade intelectual de um **PARCEIRO** que este venha a utilizar para a execução deste instrumento continuarão a ser de sua propriedade exclusiva, não podendo a outra parte cedê-los, transferi-los, aliená-los ou divulgá-los sem prévio consentimento escrito daquele que é seu proprietário.
- 6.2. A propriedade intelectual de todo e qualquer resultado desenvolvido pelos alunos, durante a sua participação no projeto **HACKATRUCK MAKERSPACE**, deverá obedecer a Lei da propriedade industrial e as normas internas das instituições de ensino a qual cada aluno obtiver vínculo. Os **PARCEIROS** deverão assegurar e garantir que, na execução desta parceria, não haverá a violação de direitos de propriedade intelectual de nenhum dos **PARCEIROS** e/ou de terceiros, sob pena de responder pelos danos daí advindos. Para tanto, cada **PARCEIRO** deverá manter evidências e informações que demonstrem ter tomado os cuidados necessários a evitar tal situação.

7. DA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

- 7.1. Os **PARCEIROS** concordam que as condições de Confidencialidade se aplicam quando um **PARCEIRO** (o "DIVULGADOR") revela informações confidenciais verbalmente, por escrito, por meio de comunicação eletrônica, como por exemplo, e-mail, ou por qualquer outro meio de comunicação (as "INFORMAÇÕES") para o outro **PARCEIRO** (o "RECEPTOR") sob este **TERMO DE PARCERIA** com o objetivo de avaliar, criar ou dar continuidade a uma relação comercial salutar, incluindo, mas não se limitando à compra por uma parte de bens e/ou serviços fornecidos pela outra, para uso próprio e/ou para seus clientes. As INFORMAÇÕES podem pertencer ao DIVULGADOR ou a uma terceira parte com a qual o DIVULGADOR tem um compromisso de confidencialidade e está autorizado a divulgá-las ao RECEPTOR.
- 7.2. Para evitar a revelação, publicação e disseminação das INFORMAÇÕES, o RECEPTOR deverá ter o mesmo cuidado e discrição com que protege suas próprias informações similares que não deseja revelar, publicar ou disseminar, sendo que em nenhum caso o RECEPTOR poderá usar um padrão de cuidado e discrição que não possa ser considerado razoável. O RECEPTOR deverá usar as INFORMAÇÕES somente para os fins para os quais elas lhe foram reveladas ou, de outro modo, em benefício do DIVULGADOR, e deverá ainda cumprir todas as leis, regulamentos e restrições aplicáveis.
- 7.3. Não obstante qualquer fato em contrário aqui contido, o RECEPTOR somente poderá revelar as INFORMAÇÕES para as pessoas a seguir, quando necessário e para os fins

definidos neste instrumento: (a) seus funcionários, agentes e subcontratados; (b) funcionários e agentes de suas empresas subsidiárias, matriz e filiais e (c) para os clientes do DIVULGADOR quando este estiver adquirindo bens e/ou serviços do RECEPTOR para tal Cliente, ou para serem usados em seu benefício, desde que, em todos estes casos, o RECEPTOR tenha um acordo, por escrito, com tal parte, suficiente para obrigar essa parte a tratar as INFORMAÇÕES conforme este **TERMO DE PARCERIA**. O RECEPTOR poderá também revelar as INFORMAÇÕES, se necessário, por força da lei, desde que comunique o fato imediatamente ao DIVULGADOR, a fim de conceder a este uma oportunidade justa para tentar proteger seus direitos mediante instrumento apropriado.

- 7.4. Este **TERMO DE PARCERIA** não restringe a revelação ou o uso de INFORMAÇÕES que:
- (a) já sejam de posse do RECEPTOR sem obrigação de confidencialidade;
 - (b) sejam desenvolvidas independentemente;
 - (c) sejam recebidas de outros sem obrigação de confidencialidade;
 - (d) sejam ou tornem-se disponíveis publicamente sem a violação deste **TERMO DE PARCERIA**; ou,
 - (e) sejam reveladas pelo DIVULGADOR a outros sem obrigação de confidencialidade.
- 7.5. A obrigação do RECEPTOR de proteger as INFORMAÇÕES expirará em 5 (cinco) anos a partir da data da revelação.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 8.1. Para a execução do objeto do presente **TERMO DE PARCERIA**, fica acordado entre as Partes que não haverá transferência de recursos financeiros.

9. DA VIGÊNCIA

- 9.1. O presente **TERMO DE PARCERIA** terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Adendo.

10. DA RESCISÃO

- 10.1. Fica reconhecido aos **PARCEIROS** o direito de resilir o presente **TERMO DE PARCERIA** sem a necessidade de qualquer indenização, desde que tal comunicação seja apresentada com, no mínimo, 30 (trinta) de antecedência do início da execução das atividades descritas no objeto deste **TERMO DE PARCERIA**.
- 10.2. O presente Instrumento poderá ser rescindido por quaisquer dos **PARCEIROS**, independente de aviso prévio, em razão do inadimplemento das cláusulas ora acordadas, sem prejuízo da apuração de eventuais danos sofridos pela parte inocente.

- 10.3. Nenhum dos **PARCEIROS** será considerado em mora ou inadimplente se o motivo do atraso ou do descumprimento das obrigações decorrer de caso fortuito ou força maior, na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro.

11. DA PROTEÇÃO AOS DADOS PESSOAIS

- 11.1. Os Parceiros se comprometem a cumprir a legislação pertinente a privacidade e tratamento de dados pessoais, notadamente a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) e demais regulamentos setoriais ou gerais, na medida do aplicável ao escopo deste Termo.
- 11.2. Os dados pessoais obtidos pelos Parceiros para a execução do objeto deste Termo somente poderão ser utilizados para propósitos legítimos e de maneira limitada ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, devendo ser excluídos tão logo não sejam mais necessários, salvo se houver dispositivo legal ou decisão de autoridade competente que autorize a manutenção dos dados.
- 11.3. Os Parceiros se comprometem a adotar as medidas técnicas e administrativas necessárias para garantir a integridade, disponibilidade e confidencialidade dos dados e para cumprir com suas obrigações legais, sempre considerando o estado da técnica disponível.
- 11.4. Os Parceiros ficam expressamente proibidos de compartilhar os dados obtidos em razão deste Termo com terceiros alheios ao pacto, exceto por determinação legal ou de autoridade competente ou, ainda, se necessário para a realização do objeto do Termo, sendo que neste último caso é autorizado o compartilhamento com: (i) suas respectivas afiliadas, subsidiárias, controladas ou controladoras, ou (ii) outras empresas/organizações, desde que sejam exigidas garantias formais (acordo de confidencialidade, cláusulas contratuais, dentre outras) de tais empresas/organizações acerca do cumprimento das diretrizes e leis de segurança e proteção de dados.
- 11.5. Em caso de incidente de segurança envolvendo os dados pessoais obtidos em razão deste Termo, independentemente do motivo que o tenha ocasionado, o Parceiro que sofrer o incidente deverá comunicar o outro, por escrito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da ciência do incidente, apresentando, no mínimo, as informações indicadas no artigo 48, §1º, da LGPD.
- 11.6. Os Parceiros se comprometem com o auxílio mútuo i) quanto às suas obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a legislação aplicável e limitado ao escopo deste Termo, fornecendo informações relevantes disponíveis e qualquer outra assistência para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer

violações de segurança; e ii) no cumprimento das obrigações decorrentes dos direitos dos titulares dos dados pessoais, principalmente por meio de medidas técnicas e organizacionais adequadas.

- 11.7. Os Parceiros terão o direito de monitorar, auditar e fiscalizar mutuamente a conformidade com as obrigações de proteção de dados pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição de responsabilidade perante a Lei e o Termo, sempre limitado ao escopo deste Termo.
- 11.8. O **ELDORADO** se compromete a seguir outras diretrizes de proteção de dados estabelecidas pelo Parceiro, ainda que mais rígidas do que as demandadas neste Termo, desde que tais diretrizes sejam formalizadas por escrito e não violem qualquer disposição legal.
- 11.9. O descumprimento de qualquer obrigação prevista nesta seção caracterizará violação contratual e o Parceiro infrator ficará sujeito às penalidades previstas na LGPD, sem prejuízo da obrigação de reparar eventuais perdas e danos comprovadamente causados ao outro Parceiro.

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 12.1. A tolerância, por qualquer dos **PARCEIROS**, ao inadimplemento de quaisquer cláusulas ou condições do presente contrato deverá ser entendida como mera liberalidade, jamais alterando as obrigações firmadas nos termos deste Instrumento.
- 12.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Campinas (SP) para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 12.3. Qualquer alteração a este contrato somente terá validade se efetuada mediante assinatura de Adendo.

E, por estarem assim justas e acordadas, na presença das testemunhas abaixo assinadas, as Partes firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias físicas de forma e teor idênticos, ou eletronicamente, hipótese em que a versão com as assinaturas eletrônicas terá os mesmos efeitos e validade legal do documento físico. O documento gerado e assinado eletronicamente será considerado original para todos os fins de direito, e acordam as Partes a não contestar a sua validade, conteúdo e integridade.

Campinas/SP, 07 de novembro de 2025 .

Pelo **INSTITUTO DE PESQUISAS ELDORADO**:

Roberto Stephanes Soboll
Superintendente

José Eduardo Bertuzzo.
Executivo de Tecnologia e Produtos

Pela **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC:**

Custódio Luís Silva de Almeida
Reitor

Testemunhas:

Nome: Rossana Maria de Castro Andrade
CPF/MF: 287.830.183-87

Nome:
CPF/MF:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

Processo nº: 23067.065751/2025-69

PLANO DE TRABALHO

Plano de Trabalho integrante do Acordo de Parceria a ser celebrado entre o Instituto de Pesquisas Eldorado, gestor e executor do projeto HackaTruck MakerSpace, doravante denominado Instituto Eldorado, e a Universidade Federal do Ceará – UFC.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: HackaTruck MakerSpace

Partícipes:

- Instituto de Pesquisas Eldorado
- Universidade Federal do Ceará – UFC

Coordenadora pela UFC:

Nome: Rossana Maria de Castro Andrade

SIAPE: 1165565

Unidade: Departamento de Computação/Centro de Ciências

Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do Acordo de Parceria, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Natureza: Cooperação técnico-científica, sem transferência de recursos financeiros.

2. OBJETO

Estabelecer as diretrizes para execução do projeto HackaTruck MakerSpace, consistente em programa de cooperação e intercâmbio científico e tecnológico, voltado à capacitação de estudantes da Universidade Federal do Ceará nas áreas de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), bem como de alunos de outras áreas do conhecimento que possuam afinidade ou interesse em Tecnologia da Informação, por meio da oferta de cursos nas modalidades a distância e presencial, utilizando unidade móvel adaptada (caminhão-laboratório).

3. JUSTIFICATIVA

Fomentar a capacitação tecnológica e a formação de recursos humanos qualificados na área de TIC, promovendo a integração entre teoria e prática e fortalecendo a competitividade do setor de Tecnologia da Informação.

Proporcionar formação prática no desenvolvimento de protótipos de aplicativos e soluções tecnológicas utilizando linguagem de Desenvolvimento de Aplicações com Inteligência Artificial, Serviços em Nuvem, Programação Swift e Internet das Coisas, incentivando a participação interdisciplinar.

4. OBJETIVOS

Objetivo Geral:

Promover a capacitação tecnológica de estudantes da UFC por meio da participação no projeto.

Objetivos Específicos:

- Oferecer formação técnica em desenvolvimento de aplicativos e soluções digitais;
- Estimular a cultura de inovação e criatividade tecnológica;
- Proporcionar experiência prática em ambiente tecnológico especializado; e
- Incentivar a participação interdisciplinar de estudantes interessados em TIC.

5. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

Etapa a Distância (EAD):

- Disponibilização de conteúdo em plataforma digital;
- Realização de atividades e avaliações online; e
- Acompanhamento pedagógico remoto.

Etapa Presencial:

- Instalação da unidade móvel nas dependências da UFC;
- Realização de atividades práticas e desenvolvimento de protótipos; e
- Orientação técnica especializada.

A modalidade remota poderá ser adotada, caso necessário, mediante justificativa técnica.

6. RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES

Instituto de Pesquisas Eldorado:

- Disponibilizar e operar a unidade móvel do projeto;
- Oferecer cursos nas modalidades previstas;

- Fornecer material didático e conteúdo pedagógico;
- Emitir certificados aos alunos aprovados (nota mínima de 70% no EAD e frequência mínima de 75% na etapa presencial); e
- Indicar Coordenador responsável pela execução técnica.

Universidade Federal do Ceará – UFC:

- Disponibilizar espaço físico e infraestrutura necessária;
- Divulgar o projeto junto à comunidade acadêmica;
- Indicar Professor Coordenador para acompanhamento das atividades; e
- Apoiar institucionalmente a execução das ações previstas.

7. RECURSOS FINANCEIROS

A presente parceria não prevê transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

8. RESULTADOS ESPERADOS

- Capacitação técnica de estudantes da UFC;
- Desenvolvimento de soluções tecnológicas inovadoras;
- Integração entre universidade e instituto de pesquisa; e
- Emissão de certificados aos participantes aprovados.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Plano de Trabalho integra o Acordo de Parceria a ser celebrado entre o Instituto de Pesquisas Eldorado e a Universidade Federal do Ceará – UFC, devendo ser executado em conformidade com as cláusulas pactuadas no referido instrumento.

Fortaleza, 20 de fevereiro de 2026.

Rossana Maria de Castro Andrade
Professora Titular

Universidade Federal do Ceará
Professor Custódio Luís Silva de Almeida
Reitor

Superintendente Instituto Eldorado
Roberto Stephanes Soboll

Executivo de Tecnologia e Produtos Instituto Eldorado
José Eduardo Bertuzzo

25-Parceria HackaTruck e UFC-UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC-INSTITUTO DE PESQUISAS ELDORADO -

Document Code ba878f99-6084-437c-93f8-174d71e3f25a



Sign



Rossana Maria de Castro Andrade
rossana@ufc.br
Signed as witness

Rossana Maria de Castro Andrade de Castro Andrade



Cid Evangelista Junior
cid.evangelista@eldorado.org.br
Signed as witness

Cid Evangelista Junior



JOSE EDUARDO BERTUZZO:02509448803
Digital certificate
Jose.Bertuzzo@eldorado.org.br
Signed



ROBERTO STEPHANES SOBOLL:07950916800
Digital certificate
roberto.soboll@eldorado.org.br
Signed



Custódio Luís Silva de Almeida
reitordigital@ufc.br
Signed

Custódio Luís Silva de Almeida

Document events

24 Mar 2026, 14:32:24

Document ba878f99-6084-437c-93f8-174d71e3f25a **created** by JURÍDICO ELDORADO (1c079e0c-3e4e-4ada-96f8-3d678c4eaff2). Email:contratos.juridico@eldorado.org.br. - DATE_ATOM: 2026-03-24T14:32:24-03:00

24 Mar 2026, 14:32:28

Signatures **started** by JURÍDICO ELDORADO (1c079e0c-3e4e-4ada-96f8-3d678c4eaff2). Email: contratos.juridico@eldorado.org.br. - DATE_ATOM: 2026-03-24T14:32:28-03:00

24 Mar 2026, 14:50:46

Email: reitordigital@ufc.br **Accepted the consent form** (ae3900c1-e5f6-4a4a-bee2-9966e327cdb1) - DATE_ATOM: 2026-03-24T14:50:46-03:00

24 Mar 2026, 14:50:52

SIGNATURE WITH ICP-BRAZIL DIGITAL CERTIFICATE - ROBERTO STEPHANES SOBOLL:07950916800 **Signed**
Email: roberto.soboll@eldorado.org.br. IP: 177.25.238.191 (ip-177-25-238-191.user.vivozap.com.br door: 45806).

Certificate Data: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,CN=ROBERTO STEPHANES SOBOLL:07950916800. - DATE_ATOM: 2026-03-24T14:50:52-03:00

24 Mar 2026, 17:38:51

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA **Signed** - Email: reitordigital@ufc.br - IP: 200.19.190.142 (200.19.190.142 door: 44478) - DATE_ATOM: 2026-03-24T17:38:51-03:00

24 Mar 2026, 17:46:30

SIGNATURE WITH ICP-BRAZIL DIGITAL CERTIFICATE - JOSE EDUARDO BERTUZZO:02509448803 **Signed**
Email: Jose.Bertuzzo@eldorado.org.br. IP: 200.168.210.66, 170.85.18.174 (door: 64660). Certificate Data:
C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC Certisign RFB G5,CN=JOSE EDUARDO BERTUZZO:02509448803. - DATE_ATOM:
2026-03-24T17:46:30-03:00

24 Mar 2026, 18:07:12

CID EVANGELISTA JUNIOR **Signed as witness** (b5835961-2536-4f45-823b-bfeb01ce7f54) - Email:
cid.evangelista@eldorado.org.br - IP: 200.245.15.18, 147.161.129.29 (door: 64984) - Identity Card informed:
055.791.438-85 - DATE_ATOM: 2026-03-24T18:07:12-03:00

26 Mar 2026, 14:25:32

ROSSANA MARIA DE CASTRO ANDRADE **Signed as witness** (101c5c99-6658-4a34-855a-741c6567507e) - Email:
rossana@ufc.br - IP: 200.130.34.245 (200.130.34.245 door: 4310) - [Geolocation: -15.799811511997168](#)
[-47.87798088367868](#) - Identity Card informed: 287.830.183-87 - DATE_ATOM: 2026-03-26T14:25:32-03:00

Hash of the original document

(SHA256):3d4ec9dd396fbc59f5f1d1eae99a5d8fc30d0b69e0a0f98977fc1013ddbb36f5

(SHA512):a00b613f9be7414607c99e82328131221e8827510af0d0b78d17761d38e1cf11ddda152180adc053a4c42d96134066e9545e965d0f7af701d1105693118d7f1a

This log belongs only to the above HASH documents

This document is signed and certified by D4Sign